



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

A CASA DO FUTEBOL AMADOR TAUBATEANO

CIRCULAR N° 16/2025/LMFT/PRES

Taubaté, 12 de abril de 2025.

Ref.: **PROIBIÇÃO DE COBRIR AS PUBLICIDADES DOS CAMPOS.**

Prezados,

Informamos que está proibida a colocação de colocar bandeiras de torcidas ou similares em cima dos patrocínios que estão nos campos nos casos de torcida visitante ou mando da Liga. As bandeiras devem ser colocadas em locais que não atrapalhem o torcedor assistir o jogo e em locais que não tampem a publicidade.

Em caso de não cumprimento da circular, a equipe será multada em 10 UFESP por patrocínio tampado.

Devair Nery de Oliveira
Presidente

JUNTOS PELO FUTEBOL TAUBATEANO

Endereço: Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 34 - Sobre loja | Salas 02,03 e 04 | Rodoviária Velha | CEP 12020-190 | Taubaté/SP.

Inscrição Municipal: 39.335/99 | CNPJ: 60.125.101/0001-10

E-mails: comunicacao@ligataubate.com.br | presidente@ligataubate.com.br | Site: www.ligataubate.com.br